

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 113

Permite o uso de bens móveis, dando
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o preconizado no § 3º, do art.
3, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973;


CONSIDERANDO, ainda, requerimento formula
pelo Cartório Eleitoral desta Comarca,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precã
, ou uso, pelo Cartório Eleitoral desta Comarca, de 05 (cinco)
eiras comuns de madeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con
rio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA
ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 819 de 25/05/82

aug 82
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO